



**Edital Nº 003/2023**

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PSICÓLOGO ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, ATRAVÉS DO Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Belarmino Luciano Leite, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos a que se refere a Lei Complementar nº 144, de 06/06/2023:

CARGO	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	REQUISITOS
Psicólogo Escolar	02	30h	R\$3.360,00	– Diploma do curso de Psicologia, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; - Certificado atualizado de inscrição junto ao Conselho e Regional de Psicologia (CRP);
Assistente Social Escolar	01	30h	R\$3.360,00	– Diploma do curso de Serviço Social, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; - Certificado atualizado de inscrição junto ao Conselho e Regional de Serviço Social (CRESS);

### **1- DA DIVULGAÇÃO**

1.1 A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e também na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

### **2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português na forma da Lei;
- 2.2 - Ter, na data de encerramento das inscrições, 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3 - Ter formação mínima exigida para o cargo a que concorre;
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.5 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.6 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: secretaria@educacaosso@gmail.com site: www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- 2.7 - Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- 2.8 - Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- 2.9 - Apresentar documentação complementar exigida neste Edital;
- 2.10 - Condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- 2.11 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **3.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO ESCOLAR**

- 3.1.1 - Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- 3.1.2 - Orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
- 3.1.3 - Funções preventivas;
- 3.1.4 - Intervenção na melhoria das ações educacionais;
- 3.1.5 - Formação e aconselhamento familiar;
- 3.1.6 - Intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.

#### **3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

- 3.2.1 - Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade.
- 3.2.2 - Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos.
- 3.2.3 - Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola.
- 3.2.4 - Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola.
- 3.2.5 - Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar.
- 3.2.6 - Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar.
- 3.2.7 - Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação.
- 3.2.8 - Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes.
- 3.2.9 - Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
- 3.2.10 - Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: secretaria[educacaoosso@gmail.com](mailto:educacaoosso@gmail.com) site: [www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

3.2.11 - Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.

3.2.12 - Participar de ações que promovam a acessibilidade.

3.2.13 - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

## 4. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As vagas do presente Edital destinam-se ao preenchimento após a conclusão deste Processo Seletivo Público Simplificado:

4.1.1 - 1 (um) Psicólogo Escolar para atender as demandas da Educação Infantil;

4.1.2 - 1 (um) Psicólogo Escolar para atender as demandas do Ensino Fundamental;

4.1.3 - 1 (um) Assistente Social Escolar para atender toda a rede municipal de ensino.

4.2 O local de exercício será determinado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as demandas e necessidades da rede municipal de ensino.

## 5. JORNADA DE TRABALHO

5.1 - A jornada de trabalho do Psicólogo Escolar é de 30 (trinta) horas semanais;

5.2- A jornada de trabalho do Assistente Social Escolar é de 30 (trinta) horas semanais.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O período de inscrições será de 14/08/2023 a 21/08/2023.

6.2 - O formulário para inscrição é o previsto no Anexo III A – Psicólogo Escolar e Anexo III – B – Assistente Social Escolar, sendo que estará disponível para impressão também no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG: [saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

6.3 - Os dados constantes do formulário de inscrição deverão ser preenchidos pelo próprio candidato e enviado ao e-mail [designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com](mailto:designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com). O preenchimento e os dados informados são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

6.4 - O candidato que prestar informações incorretas, inexatas ou omitir quaisquer informações será desclassificado no ato da contratação; ou a qualquer momento que se tomar conhecimento da irregularidade;

6.5 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o e-mail [designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com](mailto:designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com), até a data final para inscrição, ou seja até o dia 21/08/2023.

6.6 - O comprovante de Inscrição será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação em resposta ao e-mail de inscrição do candidato.

6.7 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por problemas de ordem técnicos referente ao envio da Ficha de Inscrição.

## 7. DA DESIGNAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - A contratação será efetivada no transcorrer do ano letivo de 2023, de forma online, devendo ser observada a real necessidade da contratação, após avaliação e autorização da Secretaria Municipal da Educação.

7.2 - A classificação dos inscritos será publicada, conforme o cronograma constante no Anexo I

deste Edital no site [saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://saosebastiaodoeste.mg.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [secretariaeducacaosso@gmail.com](mailto:secretariaeducacaosso@gmail.com) site: [www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

7.3 - Caberá recurso contra a classificação dos inscritos, a partir da divulgação da classificação dos mesmos, nas datas constantes no Anexo I deste Edital.

7.4 - O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, no setor de protocolo, nos dias e horários constantes do Anexo I deste Edital.

7.5 - O prazo para julgamento dos recursos pela Secretaria Municipal de Educação será de 02 (dois) dias úteis, após o prazo previsto para interposição de recurso.

7.6 - A classificação final será divulgada conforme cronograma disposto no Anexo I pela Secretaria Municipal de Educação através do site [saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

### **8 – DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS:**

8.1 - Os candidatos inscritos no processo seletivo serão classificados conforme os seguintes critérios, constates do Anexo II deste Edital:

8.1.1 - Maior tempo de serviço na função a que concorrer, sendo considerado o tempo até 30/04/2023;

8.1.2 - Possuir Doutorado na área do cargo a que concorre;

8.1.3 - Possuir Mestrado na área do cargo a que concorre;

8.1.4 - Possui curso de Pós Graduação Lato-sensu na área do cargo a que concorre;

8.1.5 - Maior número de cursos de formação, com o mínimo de 80 (oitenta) horas relacionados ao cargo a que concorre;

8.1.6 – Idade Maior.

### **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1 - Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar da habilitação para o cargo a que concorre (original e cópia);

9.2 - Para o cargo de Psicólogo Escolar: certificado atualizado de inscrição junto ao Conselho e Regional de Psicologia (CRP), (original e cópia);

9.3 - Para o cargo de Assistente Social Escolar: certificado atualizado de inscrição junto ao Conselho e Regional de Serviço Social (CRESS). (original e cópia);

9.4 - Documentação que comprove o tempo declarado na Ficha de Inscrição: Contagem de Tempo, Declaração de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove o tempo declarado (original e cópia);

9.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (original e cópia);

9.6 - Título de Eleitor (original e cópia);

9.7 - Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia);

9.8 - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

9.9 - Carteira de Identidade (original e cópia), (Não será aceita CNH);

9.10 - CPF (original ou cópia);

9.11 - Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (original e cópia);

9.12 - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);

9.13 - Comprovante de endereço atualizado (original ou cópia);

9.14 - Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

9.15 - 2 (duas) fotos 3 x 4.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: secretaria@educacaosso@gmail.com site: www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br

9.16 - Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);

9.17 - Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação);

9.17.1 - As declarações a que se referem os incisos 9.16 e 9.17 serão preenchidas no ato da designação, sendo fornecidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

9.18 - Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

9.19 - O candidato deve apresentar, no momento da contratação, pessoalmente, os documentos em original e cópias, todos os documentos declarados na Ficha de Inscrição;

9.20 - Na hipótese de o candidato não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a administração chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente - sendo contratado o candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

---

### 10. DA ADMISSÃO

10.1 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da publicação no site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e no quadro de avisos no roll de entrada da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, da Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, não gerando direito de admissão a todos os classificados.

10.2 - A convocação para admissão, quando surgirem as vagas, será feita pelo Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos via e-mail constante da ficha de inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

10.3 - Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado por serviço de Medicina do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;

10.4 - Perderá os direitos decorrentes da Seleção Simplificada o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura de São Sebastião do Oeste para o exercício do cargo.

10.5 - O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10.6 - As contratações serão regidas por contrato administrativo temporário, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

### 11. ADVERTÊNCIA

11.1 - Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: secretaria[educacao@gmail.com](mailto:educacao@gmail.com) site: [www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

12.2 - Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos candidatos para assumir cargo de Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 - Este processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital.

13.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

São Sebastião do Oeste - MG, 10 de agosto de 2023.

**BELARMINO LUCIANO LEITE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: secretaria[educacao@gmail.com](mailto:educacao@gmail.com) site: [www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
11/08/2023	A partir das 08h	Disponibilização da Ficha de Inscrição de candidatos aos cargos de Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar	Disponibilização da ficha de inscrição no site da prefeitura <a href="http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br">www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste
14/08/2023 a 21/08/2023	A partir das 08 h	Período de Inscrição de candidatos aos cargos Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar.	Envio da Ficha preenchida para o e-mail <a href="mailto:designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com">designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com</a>	O próprio candidato
22/08/2023 a 23/08/2023	De 08 as 16h	Classificação dos candidatos inscritos	-	Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste
24/08/2023	A partir das 09h	Divulgação do Resultado preliminar das listas de classificação dos candidatos inscritos	Disponibilização das listas de classificação preliminar dos candidatos inscritos no site <a href="http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br">www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste
25/08/2023 e 28/08/2023	De 08 as 12 h	Prazo para protocolo de recurso quanto às listagens de classificação preliminar	Setor do Protocolo da Prefeitura municipal de São Sebastião do Oeste (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – Centro Sala nº 01 – 1º Andar, São Sebastião do Oeste - MG)	O próprio candidato
29/08/2023 a 30/08/2023	De 08 as 16h	Análise dos recursos interpostos referente a divulgação das listagens de classificação preliminar	-	Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste
31/08/2023	A partir das 09h	Disponibilização do julgamento dos recursos interpostos	Envio da análise do(s) recurso(s) para o e-mail do impetrante.	Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste
31/08/2023	A partir das 09h	Divulgação do Resultado Definitivo das listas de classificação dos candidatos inscritos	Site <a href="http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br">www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: secretaria<sup>educacaosso@gmail.com</sup> site: [www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

<b>Critério</b>	<b>Título</b>	<b>Comprovação</b>
Tempo de Serviço	Maior tempo de Serviço Prestado na iniciativa pública e/ou privada, no exercício de atividades de psicologia escolar e assistência social escolar, e compatíveis com as atribuições do Cargo, sendo considerado o tempo até 30/04/2023.	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de serviço no setor Privado, comprovado com documentos: a) CTPS - assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho. b) Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS.
Doutorado	Curso de Doutorado na área de atuação expedido por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC.	Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar emitidos pela instituição.
Mestrado	Curso de Mestrado na área de atuação expedido por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC.	Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar emitidos pela instituição.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização	Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, mínimo de 360 h expedidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC.	Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar emitidos pela instituição.
Cursos de Formação	Cursos de formação compatível com as atribuições do cargo pretendido ministrados por entidades de ensino reconhecidas pelo sistema (mínimo de 80 horas)	Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar emitidos pela instituição.

OBS: a) Persistindo empate será dado preferência ao candidato com idade maior.

b) Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
e-mail: secretariaeducacaosso@gmail.com site: www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br

**ANEXO III - A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO: Psicólogo Escolar**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – Secretaria Municipal de Educação		
Nome completo: _____		
Data de nascimento ____/____/____	Naturalidade: _____ UF: ____	SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF ____.____.____-____
Data de expedição: ____/____/____		
Endereço completo: Rua/Av: _____		
Nº ____ Complemento: _____ Bairro: _____		
Cidade: _____ UF: ____ CEP: ____-____		
Celular	Tel. Residencial	Recado
E-mail: _____		
Escolaridade a ser comprovada	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de GRADUAÇÃO em Psicologia, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
	<input type="checkbox"/> Certificado atualizado de inscrição junto ao Conselho e Regional de Psicologia (CRP);	
	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de PÓS-GRADUAÇÃO - Lato-Sensu , mínimo de 360 horas na área de Psicologia, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de MESTRADO em Psicologia, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de DOUTORADO em Psicologia, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
Cursos de Formação	<input type="checkbox"/> Diplomas/certificados de cursos de formação relacionados ao cargo pretendido ministrados por entidades de ensino reconhecidas pelo sistema (mínimo de 80 horas cada). Nº de cursos apresentados: _____	
Tempo de serviço da função de Psicologia Escolar: _____ ( _____ ) dias (sendo o tempo considerado até 30/04/2023)		
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser eliminado do processo seletivo.		
O candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida para o e-mail <a href="mailto:designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com">designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com</a> dentro do prazo previsto para as inscrições.		
Assinatura do Candidato: _____		Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
e-mail: secretariaeducacaosso@gmail.com site: www.educacao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br

**ANEXO III - B**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO: Assistente Social Escolar**

<b>Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – Secretaria Municipal de Educação</b>		
Nome completo: _____		
Data de nascimento ____/____/____	Naturalidade: _____ UF: ____	SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
Identidade: _____ Data de expedição: ____/____/____	Órgão Expedidor: _____	CPF ____.____.____-____
Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº ____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: ____-____		
Celular	Tel. Residencial	Recado
E-mail: _____		
Escolaridade a ser comprovada	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de GRADUAÇÃO em Serviço Social, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
	<input type="checkbox"/> Certificado atualizado de inscrição junto ao Conselho e Regional de Serviço Social (CRESS);	
	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de PÓS-GRADUAÇÃO - Lato-Sensu , mínimo de 360 horas na área de Serviço Social, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de MESTRADO em Serviço Social, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
Cursos de Formação	<input type="checkbox"/> Diploma do curso de DOUTORADO em Serviço Social, ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	
	<input type="checkbox"/> Diplomas/certificados de cursos de formação relacionados ao cargo pretendido ministrados por entidades de ensino reconhecidas pelo sistema (mínimo de 80 horas cada). Nº de cursos apresentados: _____	
Tempo de serviço da função de Assistência Social: _____ ( _____ ) dias (sendo o tempo considerado até 30/04/2023)		
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser eliminado do processo seletivo.		
O candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida para o e-mail <a href="mailto:designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com">designacaomunicipalsaoseboeste@gmail.com</a> dentro do prazo previsto para as inscrições.		
Assinatura do Candidato: _____		Data: ____/____/____